



Estado do Pará  
Governo Municipal de Curuçá  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



Portaria nº 2711/2023/PMC

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20230382**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 016.2023**

**Objeto Contratual:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PALNO DE AÇÃO Nº090320223-035933, TRANSFERENCIA ESPECIAL -EMENDA PARLAMENTAR Nº20233339001-HÉLIO LEITE.

O(a) Sr(a)JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **VICTOR TADEU MODESTO BORGES**, matrícula **0008566**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Curuçá**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA**



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 27 de Novembro de 2023

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA  
GESTOR(A) DO CONTRATO